



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL SEAD Nº 163, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

ANÁLISE DOS RECURSOS EM FACE DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DE COORDENADOR DE POLO ASSOCIADO UAB/UFMS

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, por meio do Secretário Especial de Educação a Distância, com base no Edital SEAD nº 141, de 10 de setembro de 2020, Edital SEAD nº 155, de 09 de outubro de 2020, Edital SEAD nº 159, de 16 de outubro de 2020, e Edital SEAD nº 162, de 26 de outubro de 2020, torna pública a análise dos recursos em face das inscrições do **Processo Seletivo de Coordenador de Polo para Atuação nos Polos Associados DA UAB/UFMS**.

1. Análise dos recursos, conforme o parecer da comissão (2223918):

1.1. Polo Associado UFMS/UAB Campo Grande:

NOME COMPLETO	RECURSO	ANÁLISE
Lilian Aguilar Teixeira	<p>A candidata recorreu do indeferimento, alegando que apesar de estar cedida para a AGU, com atuação em Campo Grande, a sua folha de pagamento continua sendo realizada pela UFMS, conforme os documentos apresentados com o recurso e de acordo com a Lei 8112 e orientação da doutrina. Alega, ainda, que "inexiste vedação constitucional e no presente edital em que o vínculo com a instituição é descaracterizado, sendo comprovado através dos documentos e da lei 8.112" e que a UFMS é o órgão que realiza o seu pagamento, "sendo inexistente a vacância, mas sim a continuação do vínculo administrativo como servidora concursada da instituição".</p> <p>Desse modo requer reanálise da inscrição pois encontra-se totalmente em conformidade com os requisitos necessários, uma vez que o vínculo com a UFMS se mantém.</p>	<p>Em resposta ao recurso da candidata Lilian Aguilar Teixeira, informamos que o EDITAL SEAD Nº 141, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, prevê alguns requisitos para o pleito da vaga de coordenador de polo no campus de Campo Grande/MS, no item 4.1, como seguem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ser servidor da UFMS com lotação no campus da vaga escolhida; • ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar a função de Coordenador de Polo Associado, para desenvolver atividades relacionadas a função, nos turnos diurnos e noturnos, inclusive aos finais de semana. <p>Por sua vez, o item 9 do referido edital elenca as atribuições do coordenador de polo, que se elenca algumas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo; • Orquestrar junto às IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos; • Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas; <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo; • Atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;

- Participar do processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;

É certo que a Lilian Aguilar Teixeira é servidora da UFMS, continuando vinculada e recebendo por esta instituição; também é certo, contudo, que ela está cedida para a AGU, exercendo suas atividades atualmente naquele órgão, de acordo com a PORTARIA 817/2020.

Considerando que não há orientação específica no edital sobre a situação da candidata, o item 13.5 do Edital descreve que "os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsistas designada para este Edital."

Nesse sentido, considerando as atribuições do coordenador de polo como descrito no edital e corroborado pelos normativos da CAPES, entende-se que elas necessitam de atuação presencial nas instalações do polo, por 20 horas semanais, em horários variados, como por exemplo nos turnos diurnos, noturnos e inclusive aos finais de semana, para que possam ser atendidas de modo adequado.

Dessa forma, e considerando que a situação da requerente (cedida à AGU e tendo que cumprir suas atividades nesse órgão) se enquadra como um caso omissos perante os requisitos descritos no Edital, entende-se não ser viável para um servidor cedido a outro órgão, executar suas atribuições conforme Edital de abertura.

Sendo assim, pelos motivos expostos, sua inscrição deve ser mantida como INDEFERIDA.

Hercules da Costa Sandim,
Secretária Especial – SEAD.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Secretário(a)**, em 28/10/2020, às 15:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2224172** e o código CRC **4AF28C87**.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.010039/2018-18

SEI nº 2224172